

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE PARA O RDE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: LUIZ HENRIQUE RUBENS PASTORE ALVES DE OLIVEIRA	SIAPÉ: 2423793
REGIME DE TRABALHO: () Dedicção Exclusiva (x) 40h () 20h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO:

"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
 II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
 III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."

2. ATIVIDADES DE ENSINO

"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio)	T. I. Aquicultura	Geografia I	67h	1,67
T. I. Edificações	Geografia I	67h	1,67				
T. I. Meio Ambiente	Geografia I	67h	1,67				
T. I. Desenvolvimento de Sistemas	Geografia I	67h	1,67				
T. I. Edificações	Geografia II	67h	1,67				
T. I. Meio Ambiente	Geografia II	67h	1,67				
T. I. Informática	Geografia II	67h	1,67				
Atividades de Manutenção de Ensino	Conforme o Art. 5º, da Resolução 02/2009		04 horas				
Atividades de Apoio ao Ensino	Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da Resolução 02/2009		04 horas				
Adaptações exclusivas da Resolução 20 de 29 de julho de 2021	II - Elaboração de materiais didáticos; - 0,46h III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; - 0,46h IV - Interação assíncrona com os estudantes; - 0,46h V - Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; - 0,46h VI - Planejamento pedagógico. - 0,46h		2,31				
Outras Atividades Desenvolvidas no Campus	Reuniões de pais/mães/responsáveis e reuniões de colegiados		2h				
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL			24h				

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	TÍTULO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
Coordenador(a)	23411.006794/2020-31	ESCOLA POPULAR DE PLANEJAMENTO DA CIDADE	08/2022	16h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				16h

4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2	24h
ATIVIDADE 3	16h
TOTAL	40h



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE RUBENS PASTORE ALVES DE OLIVEIRA**, Servidor Docente, em 17/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1385666** e o código CRC **1D8829FF**.

Referência: Processo nº 23411.011931/2021-30

SEI nº 1385666

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil